



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 01764	Data de Emissão 13/09/2017
RPS	Competência 13/09/2017

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **05.301.372/0001-71** Inscrição Municipal: **823376**
 Nome/Razão Social **EBR TELECOMUNICACOES LTDA ME**
 Nome Fantasia **EBR TELECOM**
 Endereço **RUA JAYME MARTINS, 85 - LOJA: 02; - PRAIA DO CANTO - CEP: 29055610**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **expedicao04@tecnicontabil.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **987.672.327/87** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **GIVALDO VIEIRA DA SILVA**
 Endereço **Avenida Eldes Sherrer de Souza, 2230 - SL810 - ED. ESSENCIAL - LARANJEIRAS - CEP: 29160000**
 Município/UF **Serra/ES** Email **gfs@vice.es.gov.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Não Incidência**
 Código de serviço: **1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados**
 CNAE: **4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**

Discriminação dos serviços

Ref.: Provedor de Internet 10Mb - R\$80,00

Grupo EBR
 Rua Jayme Martins, 85
 Praia do Canto - Vitória-ES
 CEP: 29055-610

Recebemos
 Em, 11/09/2017
Thaina
 EBR

Valor dos serviços = R\$ 80,00 // Valor líquido da nota = R\$ 80,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 80,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1041/2010 de 15/04/2010;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: E22B517B-B35D-4EAD-A5E6-4B93627AC331